LEI Nº. 832 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

*"Dispõe sobre a alteração do **Art. 6º** da Lei Municipal **nº 798/2007** (LOA) Lei Orçamentária Anual-2008 e dá outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a alteração do **Art. 6º da Lei 798/2007 LOA/2008**, aonde o mesmo terá a seguinte descrição:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **40% (Quarenta por cento)**, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º.320, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL